

27 JUN 1990



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Guaiúba

PROTOCOLO N.º 00041

GUAÍUBA, 08 DE JUN DE 1990

Guaiúba
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

LEI Nº 042/90

Concede reajuste salarial aos
Servidores da Câmara Municipal de
Guaiúba e dá outras providências.

FAÇO SABER, ETC.

Art. 1º - Ficam reajustados em 100% (Cem por cento) os Vencimentos dos Servidores de Provimento Efetivo do Quadro Geral.

Art. 2º - Ficam reajustados em 100% (Cem por cento) os Vencimentos e Vantagens dos Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão do Quadro Geral.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, menos os efeitos que retroagirão à 1º de Maio de 1990.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM 27 DE JUNHO DE 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

Antonio Carlos Torres Erábiq
ANTONIO CARLOS TORRES ERÁBIQUE ACCIOLY
Prefeito Municipal